



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.031, DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.794.002,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.794.002,14 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dois reais e quatorze centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.52.00.00	26590000	Equipamentos e Material	R\$	412.621,01
Permanente				

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	26000030	Equipamentos e Material	R\$	1.000.000,00
Permanente				

4490.52.00.00	26010060	Equipamentos e Material	R\$	2.218.018,77
Permanente				

1030200712.271 – Central de Regulação

4490.52.00.00	26010060	Equipamentos e Material	R\$	163.362,36
Permanente				

TOTAL..... R\$ 3.794.002,14



Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

